

# Diário Oficial



Cidade de Paracambi  
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



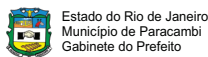
Ano VII

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, terça-feira, 2 de junho de 2026

Edição 1942

## GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 359/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

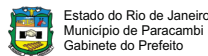
Art. 1º Ficam cessados, a partir de 31 de maio de 2026, os efeitos da Portaria nº 335/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



=PORTARIA Nº 360/2026=

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as especificações da Lei Complementar nº 326/1994, revisada pela Lei Complementar nº 1.225/2017, bem como do disposto no Decreto Municipal nº 4.684/2018,

=RESOLVE=

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar, de forma centralizada, as irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos administrativos disciplinares em face de servidores municipais.

**Parágrafo único.** Tendo notícias ou verificando a prática de atos infracionais ou de quaisquer irregularidades no serviço do Município envolvendo servidores, caberá aos auxiliares do Prefeito o dever de formular representação com a identificação do(s) servidor(es) junto à Comissão, para as providências cabíveis.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos abaixo relacionados para integrar a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo em suas ausências e impedimentos:

- > Carlos Alexandre Rufino da Silva – matrícula nº 36/13057 (Procuradoria-Geral) – Presidente;
- > José Márcio dos Santos – matrícula nº 36/147 (Secretaria Municipal de Administração) – Membro;
- > Cláudia Saturnino – matrícula nº 13/652 (Secretaria Municipal de Cultura) – Membro.

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas subordinadas a esta autoridade prestar a colaboração indispensável que lhes for requerida.

Art. 4º Para o exercício das funções pertinentes à Comissão e apenas no período em que se fizer necessário, o Presidente poderá liberar os membros do desempenho de suas funções ordinárias.

Art. 5º A Comissão funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 288/2026 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 362/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º - Tornar público a designação da servidora Rafaela Cristina Bonifácio Albergaria, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Municipal, no período compreendido entre os dias 01/06/2026 até 20/06/2026, durante o período de gozo de férias do Titular do cargo.

Art. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, a substituta desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Municipal, junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 363/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Karen Lopes Picone, no cargo em comissão, Coordenadora de Assuntos Institucionais, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 1.639/2007, a partir de 01/06/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO  
Prefeito

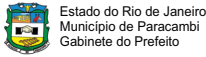


SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado  
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL



= PORTARIA Nº 364/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Dilceia da Silveira Sarmento dos Santos, no cargo em comissão, Coordenadora Executiva de Programas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Governo, conforme a Lei Complementar nº 1.382/2019, a partir de 01/06/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**

**CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO DE RUAS – “PARACAMBI NA COPA 2026”**

A Prefeitura Municipal de Paracambi, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição da República, torna público o presente Edital de Chamamento Público para realização do Concurso Municipal de Decoração de Ruas – “Paracambi na Copa 2026”, destinado à seleção e premiação de logradouros públicos ornamentados com temática alusiva à Copa do Mundo FIFA 2026, conforme condições e disposições estabelecidas neste instrumento.

**CAPÍTULO I**

**DO OBJETO**

**Art. 1º** Constitui objeto do presente Edital a regulamentação do Concurso Municipal de Decoração de Ruas – “Paracambi na Copa 2026”, voltado à participação popular na ornamentação temática de vias públicas do Município de Paracambi, com vistas à promoção cultural, ao fortalecimento do convívio comunitário, à valorização dos espaços urbanos e ao incentivo à criatividade coletiva.

**Art. 2º** São objetivos do certame:

- I – fomentar manifestações culturais de caráter popular;
- II – estimular a integração comunitária entre moradores;
- III – incentivar práticas sustentáveis por meio do reaproveitamento de materiais decorativos;
- IV – promover o embelezamento urbano;
- V – fortalecer a identidade cultural do Município em período de relevante mobilização esportiva internacional.

**CAPÍTULO II**

**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º** Poderão participar do concurso grupos representativos de moradores de ruas, travessas, vilas, alamedas e demais logradouros públicos localizados no território do Município de Paracambi, mediante indicação de 01 (um) representante legal, maior de 18 (dezoito) anos.

**§1º** Cada logradouro poderá inscrever-se uma única vez.

**§2º** O representante legal responderá administrativamente pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**§3º** É vedada a participação de servidores diretamente vinculados à Comissão Julgadora, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau.

**CAPÍTULO III**

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 02/01/2026 a 12/06/2026, mediante protocolo:

- I – presencialmente, junto à Secretaria Municipal de Cultura; ou
- II – por meio de formulário eletrônico, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paracambi e no link da Bio no instagran oficial da Prefeitura de Paracambi

**Art. 5º** São documentos obrigatórios para inscrição:

- I – formulário de inscrição devidamente preenchido;
- II – cópia do documento oficial de identificação do representante;

- III – comprovante de residência;
- IV – identificação do logradouro participante;
- V – termo de ciência e concordância com as normas do presente Edital.

**Parágrafo único.** Inscrições incompletas ou apresentadas fora do prazo serão indeferidas.

**CAPÍTULO IV**

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 6º** As decorações deverão observar temática relacionada à Copa do Mundo FIFA 2026, sendo admitidas intervenções ornamentais, artísticas e cenográficas de natureza temporária.

**Art. 7º** Fica expressamente proibido:

- I – obstruir total ou parcialmente vias públicas sem prévia autorização do órgão competente;
- II – utilizar estruturas que comprometam a segurança de pedestres e veículos;
- III – realizar ligações elétricas clandestinas ou em desacordo com normas técnicas;
- IV – afixar material em postes, árvores, semáforos ou equipamentos públicos de forma danosa;
- V – utilizar conteúdo ofensivo, discriminatório, político-partidário ou contrário ao interesse público;
- VI – promover comercialização irregular no espaço ornamentado.

**Art. 8º** Todas as despesas decorrentes da ornamentação correrão por conta exclusiva dos participantes, sem geração de ônus ao erário, ressalvados apoios institucionais previamente autorizados pela Administração Municipal.

**CAPÍTULO V**

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA**

**Art. 9º** Fica instituída Comissão Organizadora e Julgadora, designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, composta por no mínimo 05 (cinco) membros titulares.

**§1º** A Comissão contará com representantes do Poder Público.

**§2º** Compete à Comissão:

- I – coordenar a execução do certame;
- II – realizar visitas técnicas;
- III – proceder à avaliação;
- IV – lavrar ata de julgamento;
- V – deliberar sobre impugnações e casos omissos.

**CAPÍTULO VI**

**DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Art. 10** A avaliação observará os seguintes critérios objetivos:

- I – criatividade e originalidade (0 a 25 pontos);
- II – composição estética e harmonia visual (0 a 20 pontos);
- III – engajamento e mobilização comunitária (0 a 20 pontos);
- IV – sustentabilidade e reaproveitamento de materiais (0 a 15 pontos);
- V – adequação temática (0 a 20 pontos).

**Total máximo:** 100 (cem) pontos.

**Art. 11** Em caso de empate, prevalecerá sucessivamente:

- I – maior pontuação no critério engajamento comunitário;
- II – maior pontuação em criatividade;
- III – deliberação fundamentada da Comissão.

**CAPÍTULO VII**

**DA PREMIAÇÃO**

**Art. 12.** Serão concedidas premiações às 03 (três) ruas mais bem classificadas no Concurso Municipal de Decoração de Ruas – “Paracambi na Copa 2026”, nos seguintes termos:

- I – 1º lugar: Premiação + troféu oficial + certificado de reconhecimento;
- II – 2º lugar: Premiação + troféu oficial + certificado de reconhecimento;
- III – 3º lugar: Premiação + troféu oficial + certificado de reconhecimento.

**§1º** Poderão ser concedidas menções honrosas, a critério da Comissão Julgadora, em categorias específicas, tais como:

- I – Rua Mais Criativa;
- II – Rua Destaque em Sustentabilidade;
- III – Melhor Mobilização Comunitária.

**§2º** A premiação pecuniária prevista neste artigo poderá ser viabilizada mediante apoio institucional, patrocínio, doação ou contribuição voluntária de estabelecimentos comerciais, empresários locais, associações comerciais e demais apoiadores da iniciativa privada sediados ou atuantes no Município de Paracambi, observadas as normas legais aplicáveis, os princípios da administração pública e a devida formalização administrativa.

**§3º** Os apoios institucionais eventualmente captados não gerarão qualquer espécie de vantagem administrativa, contratual, fiscal ou preferência perante o Poder Público, podendo, entretanto, ser conferido reconhecimento institucional como apoiador oficial do concurso, mediante divulgação em material promocional e canais oficiais do Município, observado o interesse público.

**§4º** Para fins de habilitação ao sorteio previsto no parágrafo anterior, deverá constar no formulário de inscrição, em campo próprio ou anexo específico, a **relação nominal completa dos moradores colaboradores**, contendo, no mínimo, nome completo, número de documento de identificação e assinatura de adesão, declarando sua participação voluntária na concepção, confecção, montagem ou manutenção da ornamentação inscrita no certame.



§5º Somente poderão participar do sorteio os nomes previamente relacionados no ato da inscrição ou em complementação documental apresentada dentro do prazo regulamentar fixado pela Comissão Organizadora, vedada a inclusão de participantes após o encerramento das inscrições, ressalvadas correções materiais devidamente justificadas e aprovadas administrativamente.

§6º O sorteio será realizado em ato público, em data, horário e local previamente divulgados pelos canais oficiais do Município, com acompanhamento da Comissão Organizadora, sendo lavrada ata circunstanciada do procedimento para fins de transparência, publicidade e controle administrativo.

§7º A inscrição de nomes de pessoas que não tenham efetivamente participado da ornamentação, bem como a prestação de declaração falsa, poderá acarretar **desclassificação do logradouro**, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

#### CAPÍTULO VIII

##### DO RESULTADO E DOS RECURSOS

**Art. 13** O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município, sítio eletrônico institucional e canais oficiais de comunicação.

**Art. 14** Caberá recurso administrativo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da publicação do resultado preliminar, mediante petição fundamentada dirigida à Comissão Organizadora.

**Art. 15** Julgados os recursos, será homologado o resultado final pela autoridade competente e publicado oficialmente.

#### CAPÍTULO IX

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** A inscrição implica plena aceitação das normas constantes neste Edital.

**Art. 17** Os participantes autorizam, de forma gratuita, o uso institucional de imagem, vídeo e registros fotográficos relacionados ao concurso, exclusivamente para fins de divulgação pública, cultural e institucional.

**Art. 18** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável.

**Art. 19** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 02 de junho de 2026.

André Luiz Ramalho Ceciliano  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO PARTICIPANTE

Nome da Rua / Travessa / Vila: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Número aproximado de residências participantes: \_\_\_\_\_

Número estimado de moradores envolvidos: \_\_\_\_\_

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone / WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

##### 3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DECORATIVA

Tema escolhido: \_\_\_\_\_

Breve descrição da ornamentação (materiais, proposta visual e mobilização comunitária):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2026.

Paracambi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Representante: \_\_\_\_\_

#### 5. RELAÇÃO NOMINAL DOS MORADORES PARTICIPANTES DA ORNAMENTAÇÃO

(Anexar lista complementar, se necessário)

Declaro, sob as penas da lei, que as pessoas abaixo relacionadas participarão efetivamente da elaboração, montagem, execução ou manutenção da ornamentação do logradouro inscrito, estando aptas, caso o logradouro seja vencedor, a participar do sorteio da premiação prevista em Edital.

Nº	NOME	CPF
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		

#### ANEXO II

##### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, participante do Concurso Municipal de Decoração de Ruas – “Paracambi na Copa 2026”, DECLARO, para os devidos fins, que:

I – assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas no ato de inscrição;

II – comprometo-me a cumprir integralmente as normas previstas no Edital de Chamamento Público nº 04/2026;

III – responsabilizo-me pela segurança da ornamentação instalada, observando as normas municipais de mobilidade urbana, segurança pública, iluminação e preservação do patrimônio público;

IV – comprometo-me a não promover qualquer instalação irregular em postes, árvores, equipamentos urbanos ou rede elétrica pública sem autorização competente;

V – responsabilizo-me pela retirada dos materiais decorativos ao término do evento, promovendo a adequada destinação dos resíduos gerados;

VI – autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso institucional de imagem, fotografia e vídeo da ornamentação inscrita para fins exclusivos de divulgação cultural e institucional pela Administração Pública Municipal;

VII – reconheço que eventual apoio institucional do Município não gera vínculo financeiro, obrigação indenizatória ou qualquer direito subjetivo à concessão de benefício.

Firmo o presente Termo para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Paracambi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_